

Informe de Previdência Social

10/2020
Vol. 32 – Nº 10

Artigo
*Educação Financeira:
alguns apontamentos*

Nota Técnica
Resultado do RGPS: Set/2020

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Bruno Bianco Leal

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Narlon Gutierrez Nogueira

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rogerio Nagamine Costanzi

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Otávio José Guerci Sidone

CORPO TÉCNICO

Andrea Velasco Rufato

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Daniel Gama e Colombo

Fábio Costa de Souza

Geraldo Andrade da Silva Filho

ELABORAÇÃO

Fábio Costa de Souza

REVISÃO

Otávio José Guerci Sidone

Geraldo Andrade da Silva Filho

Daniel Gama e Colombo

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Economia - ME, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Economia - ME • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgepmgs@previdencia.gov.br

SUMÁRIO

EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ALGUNS APONTAMENTOS	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. CONCEITO E PRINCÍPIOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	5
3. BREVE PANORAMA INTERNACIONAL E INICIATIVAS NO BRASIL	9
4. EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDÊNCIA	13
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SETEMBRO / 2020	17
1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL.....	17
2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL).....	19
3. RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO.....	21
4. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	22
5. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS	24

ARTIGO

**Educação Financeira:
alguns apontamentos**

Rufato Et Lima Neta

EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ALGUNS APONTAMENTOS¹

Andrea Velasco Rufato²
Avelina Alves Lima Neta³

1. INTRODUÇÃO

Educação financeira é um tema que tem se popularizado nos últimos anos ao redor do mundo. Diferente do que se possa imaginar o senso comum, não se trata de aprender métodos, técnicas e estratégias para se tornar um milionário, mas de saber gerir melhor os recursos financeiros a fim de auxiliar a tomada de decisão para uma vida financeira mais organizada. Como o aspecto econômico e financeiro é parte constituinte da vida, saber lidar melhor com as finanças pessoais é imprescindível para a melhoria do bem-estar social.

Por essa razão, a educação financeira não é apenas importante para a formação do ser humano, mas sim fundamental. Ao longo do ciclo de vida, em todas as fases, é necessário fazer escolhas e, dentre elas, escolhas referentes a finanças pessoais, as quais incluem decisões de poupança e planejamento financeiro. E, como se sabe, determinados caminhos podem levar a uma vida mais tranquila ou colocar as pessoas em situações complicadas. Por isso, mecanismos que ampliem o acesso a ferramentas que auxiliem nesse processo de análise de alternativas e opções tornam-se essenciais. No caso da educação financeira, como qualquer ramo do conhecimento, o primeiro

passo para se apropriar dos seus ensinamentos é conhecer suas premissas e noções básicas.

Assim sendo, a ampliação do debate sobre o tema, a realização e publicização de estudos e a disseminação de conhecimento constitui-se peça fundamental para a promoção do acesso a esse tipo de conhecimento a um maior número de pessoas, sobretudo no atual contexto de transformação social e tecnológica, permeado por incentivos cada vez mais rápidos e frequentes ao consumo.

Nesse sentido, este texto tem como objetivo apresentar brevemente algumas noções básicas sobre o tema. Sem ter a pretensão de esgotar o tema, o presente artigo, de caráter descritivo, se propõe a fomentar o debate sobre o assunto. Além desta introdução, ele está dividido em 3 seções: a primeira traz o conceito, princípios e benefícios da educação financeira; a segunda traz um breve panorama do cenário internacional e brasileiro sobre o tema, destacando alguns documentos de organismos internacionais com diretrizes e recomendações, além das principais iniciativas do Brasil. Já a terceira seção aborda a relação entre educação financeira e previdência. Por fim, seguem as considerações finais.

2. CONCEITO E PRINCÍPIOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Não existe uma receita única de como se deve gerir a vida financeira, pois isso depende muito das condições objetivas e subjetivas de cada um, o que implica necessidades, preferências, prioridades, possibilidades e estilos de vida diferentes. Por isso, não há uma fórmula pronta que se aplique à realidade de todos. No entanto, a

educação financeira pode contribuir para uma melhor compreensão das implicações das escolhas financeiras feitas. Portanto, não se trata de estabelecer regras gerais a serem seguidas, mas de ajudar a fazer um diagnóstico da situação financeira e, a partir disso, ponderar causas e consequências das mesmas. Nesse sentido, a Organização

¹ As ideias e opiniões expressas nesse artigo são de inteira responsabilidade de suas autoras e não refletem, necessariamente, a posição de quaisquer instituições às quais estejam vinculadas.

² Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Mestra em Antropologia de Orientação Pública pela Universidade Autônoma de Madri/Espanha. Atualmente em exercício na Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

³ Analista Técnica de Política Social. Mestra em Política Social pela Universidade de Brasília. Atualmente em exercício na Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE define educação financeira como:

[...] o processo pelo qual os consumidores/investidores financeiros melhoraram sua compreensão de produtos, conceitos e riscos financeiros e, através de informações, instruções e/ou aconselhamento objetivo, desenvolvem habilidades e confiança para se tornarem mais conscientes dos riscos e oportunidades financeiras, para fazer escolhas informadas, saber onde buscar ajuda e tomar outras medidas eficazes para melhorar seu bem-estar financeiro (OCDE, 2005, s/p).

Desse modo, *educação financeira* não se trata de um manual, mas de um instrumento através do qual podem ser desenvolvidas habilidades e competências que contribuem para uma melhor compreensão sobre decisões, oportunidades e riscos em relação à vida financeira, contribuindo assim para a melhoria do seu bem-estar e, consequentemente, da qualidade de vida das pessoas.

É uma ferramenta que pode aprimorar a gestão da condição financeira, que é um componente inerente da vida humana. Avaliar as causas e consequências relacionadas a gastos, ganhos, poupança, dívidas, orçamento, etc., é fundamental para uma vida financeira mais equilibrada. Porém, educação financeira não é um assunto historicamente popularizado, principalmente no Brasil, onde o tema só tem ganhado destaque mais recentemente. Falar sobre dinheiro e outros aspectos da vida financeira ainda é considerado um tabu na sociedade.

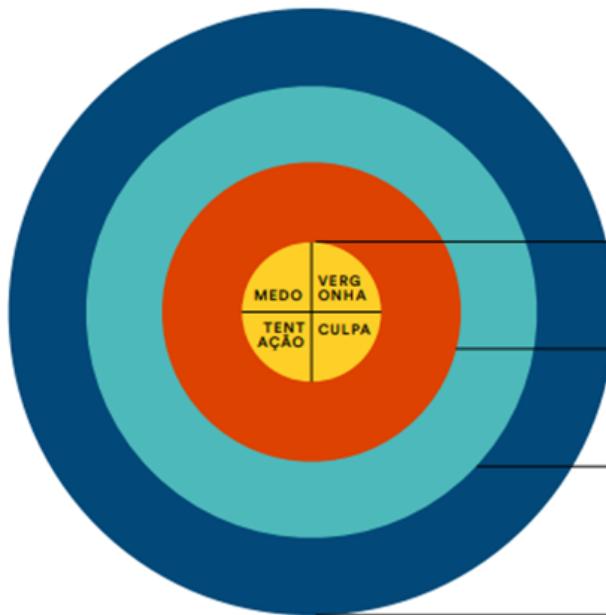
Essa dificuldade em lidar com o dinheiro decorre de vários aspectos, dentre eles, *culturais, sociais, familiares e individuais*, foi o que mostrou a recente pesquisa *Dinheiro Tabu*, realizada pelo Itaú Unibanco, em parceria com o Instituto Datafolha (2020), que avaliou a relação dos brasileiros com o dinheiro. Para a realização desta, foram ouvidas mais de 2 mil pessoas, 49% homens e 51% mulheres, das classes A, B, C, D e E, com idades entre 16 e 65 anos em todo o Brasil. A referida pesquisa comprovou o que o senso comum já evidencia: há uma resistência em falar sobre o dinheiro, sobretudo quando se trata de finanças pessoais.

Em relação ao aspecto cultural, a pesquisa mostrou que os brasileiros consideram que o país nunca soube gerir sua riqueza, ainda que com uma disponibilidade significativa de recursos materiais, naturais e humanos; e isso é repassado culturalmente. No aspecto social, cerca de 97% afirmaram ter dificuldade em lidar com o próprio dinheiro e acham que existe uma maneira correta de fazer isso, mas, para tanto, acreditam ser necessário um conhecimento técnico muito específico, além de ter que fazer sacrifícios. Isso mostra o quanto uma educação financeira é importante para descontruir esses tipos de mitos.

No que tange à dimensão familiar, a pesquisa revelou que os padrões apreendidos na família são levados para as demais gerações, o que inclui também erros e conflitos na gestão da vida financeira. Por fim, em relação aos aspectos individuais, existe uma série de medos e estereótipos relacionados ao dinheiro que as pessoas carregam, tais como: culpa, medo e vergonha em assumir sua situação real. A figura a seguir, retirada da referida pesquisa, resume todos os aspectos citados:

Por que dinheiro é um tabu no Brasil?

Acúmulo de tensões em 4 dimensões



INDIVIDUAL

O que eu sinto em relação a dinheiro me angustia, então é melhor não tocar no assunto.

FAMILIAR

As pessoas em quem confio não lidam bem com dinheiro e muitas vezes me confundem.

SOCIAL

Eu não sei falar sobre dinheiro; quem entende do assunto está distante e fala uma língua (matemática) que não se encaixa na minha vida.

CULTURAL

Minha cultura me ensina que não precisamos falar sobre dinheiro.

Fonte e elaboração: Itaú Unibanco (2020), Box 1824.

Ainda segundo dados da pesquisa citada, apesar de cerca de 50% das pessoas considerarem que falar sobre o dinheiro é imprescindível, aproximadamente 60% nunca falam quanto ganham e cerca de 49% evitam tocar no assunto, o que mostra uma consciência da importância do tema, mas uma dificuldade em levar isso para o lado pessoal. Outro dado interessante mostrado pela pesquisa foi que cerca de 81% dos entrevistados acreditam que sua situação financeira vai melhorar nos próximos 5 anos, mesmo diante de um contexto adverso, como o atual, causado pela pandemia de Covid-19. Todavia, eles não citaram situações objetivas a serem traçadas para isso, o que evidencia um otimismo vazio, sem um planejamento de ações concretas para que isso aconteça.

Essa dificuldade subjetiva em lidar com o dinheiro acaba acarretando problemas objetivos que impedem as pessoas de terem uma vida mais tranquila, de planejarem o futuro e realizarem sonhos, levando-as a endividamentos. O Banco Central do Brasil – BCB, através do Relatório de

Endividamento de Risco no Brasil⁴, apresenta dados importantes sobre endividamento e perfil da população endividada no país, com a finalidade de propor indicadores de monitoramento do que nomeia de “endividamento de risco”.

[...] considera-se endividado de risco o tomador de crédito que atende a dois ou mais dos critérios relacionados a seguir:

I. inadimplemento de parcelas de crédito, isto é, atrasos superiores a 90 dias no cumprimento das obrigações creditícias;

II. comprometimento da renda mensal com o pagamento do serviço das dívidas acima de 50%;

III. exposição simultânea às seguintes modalidades de crédito: cheque especial, crédito pessoal sem consignação e crédito rotativo (multimodalidades);

IV. renda disponível (após o pagamento do serviço das dívidas) mensal abaixo da linha de pobreza (BCB, 2020, p. 10).

⁴ “O presente trabalho mensura o endividamento da população brasileira no Sistema Financeiro Nacional (SFN), entre 2016 e 2019, em relação a quatro indicadores: inadimplência, exposição a três modalidades de crédito concomitantes, comprometimento de renda acima de 50% e renda disponível abaixo da linha da pobreza após o pagamento de dívidas. A ocorrência simultânea de dois ou mais desses indicadores caracteriza o que neste estudo chamou-se de endividamento de risco, ou seja, quando o cidadão tem um volume de dívida acima de sua capacidade de pagamento, e cuja persistência e baixa qualidade do crédito prejudicam o gerenciamento de seus recursos financeiros e, em última instância, sua qualidade de vida. Com base nisso, traça-se o perfil socioeconômico das pessoas enquadradas nessa situação quanto a idade, sexo, renda e região, e afere-se a recorrência desses tomadores nessa condição de endividamento” (BCB, 2020, p. 9).

Segundo informações do referido Relatório de Endividamento de Risco no Brasil (BCB, 2020), no ano de 2019, o número de pessoas tomadoras de crédito inadimplentes foi de cerca de 10,3 milhões, ou seja, 12,1% da população com crédito ativo no Sistema Financeiro Nacional – SFN. Desse total, 9,8 milhões se encontravam com comprometimento de sua renda acima de 50%, o que equivale a 11,4% da mesma população. Analisando o indicador de multimodalidade, havia, em 2019, cerca de 3,4 milhões de clientes com crédito ativo nas modalidades de cheque especial, crédito pessoal e crédito rotativo, ao mesmo tempo, e 2 milhões de clientes que, após o pagamento de suas dívidas, se encontravam com renda abaixo da linha de pobreza. Dados do Serviço de Proteção ao Crédito – SPC Brasil mostraram que, em dezembro de 2019, havia em torno de 61 milhões de consumidores negativados⁵, o que equivale a aproximadamente 39% da população adulta brasileira.

Então, observa-se que a ausência de uma tradição referente à educação financeira acarreta, além de concepções equivocadas sobre como lidar com dinheiro e gerir a vida financeira, também problemas objetivos de endividamento, o que interfere na qualidade de vida da população e nos seus níveis de estresse. Segundo dados da 6ª edição da pesquisa *Global Investor Pulse* (BLACKROCK, 2020), o dinheiro é o principal causador de estresse no Brasil; em segundo lugar o trabalho e, em terceiro, a família.

Como já frisado, diferente do que pensa a maioria dos brasileiros, organizar financeiramente a vida pessoal não exige um complexo conhecimento sobre gestão de negócios, investimentos, etc. Educação financeira não é um manual complexo de informações financeiras. Contrariamente, dispõe de uma série de orientações e esclarecimentos sobre posturas e atitudes recomendadas de como gerenciar recursos financeiros pessoais e familiares, que qualquer pessoa pode adotar como hábito (ARAÚJO et. al. 2018). A seguir, são listados alguns benefícios que a educação financeira pode promover:

1. **Ter uma melhor relação com o dinheiro** – assumir o controle da vida financeira permite com que as pessoas lidem melhor com o dinheiro e, consequentemente, desmistifiquem alguns tabus relacionados a ele;
2. **Gerenciar o orçamento individual e/ou familiar** – não é preciso ser um especialista em finanças para organizar o orçamento. Basta tomar registro das receitas e despesas para se ter um diagnóstico de sua situação financeira. Para se ter um orçamento equilibrado, o ideal é que as receitas superem as despesas;
3. **Elaborar um planejamento financeiro** – o planejamento é um dos pilares da educação financeira. Após diagnóstico do orçamento, pode-se visualizar quais são os vilões do orçamento e, a partir disso, otimizar recursos, cortar gastos supérfluos e evitar dívidas desnecessárias;
4. **Adotar um consumo mais consciente** – no mundo contemporâneo, o consumo é cada vez mais estimulado, sobretudo através das novas tecnologias, fazendo com que desejos de consumo sejam criados sem necessariamente serem uma necessidade ou vontade de adquirir algo. E isso pode levar ao *consumismo*, isto é, à compra de produtos que muitas vezes são desnecessários, subutilizados e até esquecidos;
5. **Criar o hábito de poupar** – a ideia de que só se pode poupar se tiver muitos recursos não é válida na prática. Existem pessoas que possuem altos rendimentos, mas que são endividadas e que não conseguem guardar dinheiro. Com um orçamento organizado, em que receitas superem as despesas, o saldo ao final dessa conta pode ser usado para poupar, nem que seja pouco. Assim, constrói-se o hábito da poupança gerando recursos disponíveis para investir em algo futuro ou para alguma eventualidade;
6. **Prevenir fraudes e golpes** – entender como funciona as regras de contratação de crédito bem como as transações bancárias e medidas de segurança são importantes para evitar cair em golpes. Quanto maior o

⁵ O consumidor se torna negativado quando possui uma dívida em aberto, com prazo vencido, que ainda não foi quitada, e a empresa procede o registro do CPF do consumidor nos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e Serasa. No senso comum, o nome negativado é popularmente conhecido como “nome sujo”. Nessa condição, o consumidor fica com restrições no mercado, já que a maioria das instituições apenas concedem crédito a consumidores não negativados.

domínio de conhecimento nessa área, mais difícil se deixar ludibriar por propostas fantasiosas e criminosas;

7. **Melhorar o bem-estar e a qualidade de vida** – ter uma vida financeira organizada evita certos imprevistos e dívidas desnecessárias, o que acaba por gerar uma maior tranquilidade e menos estresse;

8. **Conhecer alguns conceitos financeiros básicos** – apreender noções básicas sobre educação financeira permite ampliar o leque de possibilidades de planejamento, poupança e investimento, bem como avaliar de modo mais objetivo os riscos, prós e contras de determinadas escolhas;

9. **Enfrentar situações de crises de forma menos traumática** – frequentemente enfrentamos situações de crises, sejam elas econômicas, sanitárias, ou mesmo determinadas eventualidades. Geralmente quando ocorre algo não esperando, tais como: desemprego, morte de algum familiar, desastre ou qualquer outro acontecimento que deixa as pessoas em situação de

vulnerabilidade social e econômica, ter uma vida financeira mais equilibrada torna esses imprevistos menos impactantes – do ponto de vista financeiro – do que seria para alguém que já está numa situação complicada;

10. **Realizar sonhos** – muitas pessoas possuem como sonho um objeto de consumo, seja a casa própria, um veículo, um utensílio doméstico, ou mesmo fazer uma viagem. Tais sonhos, sobretudo os mais custosos financeiramente, exigem um planejamento de longo prazo para serem alcançados. Então, quem tem uma vida financeira equilibrada tem mais possibilidade de realizá-los sem que para isso tenha que fazer enormes sacrifícios e/ou contrair dívidas que não conseguirá quitar.

Esses são apenas alguns dos benefícios que a educação financeira pode trazer, por isso o debate sobre o tema tem se ampliado, com destaque para sua utilidade e importância.

3. BREVE PANORAMA INTERNACIONAL E INICIATIVAS NO BRASIL

Como já citado, o tema da educação financeira tem se popularizado e se tornado prioridade política em vários países. A OCDE se destaca por ser uma das organizações internacionais que tem contribuído para fomentar a discussão, estimular e orientar os países membros a respeito da importância de ter a educação financeira como uma diretriz política nacional. A organização possui uma Rede Internacional de Educação Financeira – INFE/OCDE, criada em 2008, que realiza pesquisas e elabora ferramentas com o intuito de apoiar e fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas e implementação de estratégias nacionais de educação financeira. Participam da INFE mais de 200 instituições públicas de mais de 90 países. Os membros se reúnem duas vezes por ano para discutir o andamento das iniciativas em seus países e também para desenvolver estudos analíticos e comparativos, metodologias, boas práticas e diretrizes para as áreas prioritárias referentes ao tema. O documento *Recomendação sobre os Princípios e as Boas Práticas de Educação e Conscientização Financeira* traz como boas

práticas públicas para educação financeira as seguintes orientações:

- *Devem ser estimuladas campanhas nacionais para aumentar a conscientização da população sobre a necessidade de melhorar sua compreensão acerca de riscos financeiros e formas de se proteger contra riscos financeiros por meio de instrumentos adequados de poupança, seguro e educação financeira.*
- *A educação financeira deve começar na escola. As pessoas devem ser educadas sobre questões financeiras o mais cedo possível em suas vidas.*
- *Deve-se considerar incluir a educação financeira em programas estatais de bem-estar social.*
- *Devem ser promovidas estruturas especializadas (possivelmente incorporadas às autoridades existentes) responsáveis pela promoção e coordenação da educação financeira em nível nacional e regional, além de iniciativas locais, públicas e privadas, o mais próximo possível da população.*

- Devem ser promovidos websites específicos para oferecer informação financeira relevante e acessível para o público. Serviços de informação gratuitos devem ser desenvolvidos. Devem ser promovidos sistemas de alerta por organizações profissionais, de consumidores ou outras em questões de alto risco que podem ser prejudiciais para os interesses do consumidor financeiro (incluindo fraude)
- Deve ser promovida cooperação internacional em educação financeira, incluindo o uso da OCDE como um fórum internacional de intercâmbio de informações sobre experiências nacionais recentes em educação financeira (OCDE, 2005).

O documento traz ainda alguns princípios de educação financeira e destaca o papel das instituições financeiras no que se refere ao tema. Ressalta também a necessidade de educação financeira para poupança de

aposentadoria, além de orientar como devem ser os programas de educação financeira. Em 2012, foi lançado e endossado pelos países do G20⁶, o documento *High-level Principles on National Strategies for Financial Education*, desenvolvido pela OCDE/INFE, com objetivo principal de orientar os países sobre como devem construir suas estratégias nacionais de educação financeira. Posteriormente, em 2013, foi elaborado outro documento (*Advancing National Strategies for Financial Education*) com o intuito de monitorar o andamento das principais economias do mundo na implementação de estratégias nacionais de educação financeira. O manual *National Strategies for Financial Education - Policy Handbook* (2015) destaca as principais tendências mundiais de estratégias nacionais; traz estudos de caso relevantes de países em diferentes níveis de desenvolvimento; destaca práticas eficazes e monitora a construção e implementação de estratégias nacionais nos países, como se observa a seguir:

Status da Estratégia Nacional de Educação Financeira (2015)	Países e territórios
Processo de revisão ou implementação de uma segunda	Austrália, República Checa, Japão, Malásia, Países Baixos, Nova Zelândia, Cingapura, República Eslovaca, Espanha, Reino Unido, Estados Unidos.
Em fase de implementação	Armênia, Bélgica, Brasil, Canadá, Croácia; Dinamarca, Estônia, Gana, Hong Kong, China, Índia, Indonésia, Irlanda; Israel, Coréia, Letônia, Marrocos, Nigéria, Portugal, Rússia, Eslovênia, África do Sul, Suécia, Peru.
Em elaboração	Argentina, Chile, República Popular da China, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, França, Guatemala, Quênia, Quirguistão, Líbano, Malawi, México, Paquistão, Paraguai, Peru, Polônia, Arábia Saudita, Sérvia, Tanzânia, Tailândia, Uganda, Uruguai, Zâmbia.

Fonte: OCDE/2015

No caso do Brasil, a Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF foi criada com o objetivo de promover ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no Brasil. Foi instituída pelo Decreto Federal nº 7.397/2010 e atualizada pelo Decreto Federal nº 10.393, de 9 de junho de 2020, este, além de instituir a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira também estabeleceu o

Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF, órgão colegiado, ao qual compete:

- I - implementar e estabelecer os princípios da ENEF;
- II - divulgar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal propostas por seus membros, por outros órgãos e entidades públicas ou por instituições privadas;

⁶ Criado em 1999, o G20 é um grupo composto por ministros de finanças e chefes dos Bancos Centrais das maiores economias do mundo mais a União Europeia, incluindo países desenvolvidos e em desenvolvimento (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia, África do Sul, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, China, Coreia do Sul, Índia, Indonésia, México e Turquia).

III - compartilhar as informações sobre as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal produzidas pelos órgãos e entidades representados, para identificar as oportunidades de articulação; e

IV - promover a interlocução entre os órgãos ou as entidades públicas e as instituições privadas para estimular e, sempre que possível, integrar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal (BRASIL, 2020).

Além de promover ações de educação que contribuam para o fortalecimento da cidadania financeira, a ENEF também apoia ações nesse sentido. Ela é composta por representantes de 8 órgãos e entidades governamentais, que integram o Fórum Brasileiro de Educação Financeira, são eles:

I - Banco Central do Brasil;

II - Comissão de Valores Mobiliários;

III - Superintendência de Seguros Privados;

IV - Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia;

V - Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

VI - Superintendência Nacional de Previdência Complementar;

VII - Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

VIII - Ministério da Educação (BRASIL, 2020).

Destaca-se que cada um desses órgãos possui ações de fomento à educação financeira, seja através de programas, projetos, produção e divulgação de materiais, tais como cartilhas, vídeos, cursos, etc., além de outros órgãos governamentais e privados no país que também têm ações de promoção da educação financeira. O Banco Central do Brasil, por exemplo, desenvolve cursos de formação e materiais informativos sobre educação financeira, além de coordenar programas, projetos e realizar estudos sobre o tema. A Comissão de Valores Imobiliários também possui uma ampla gama de cursos virtuais, além de portais sobre assuntos mais específicos dentro do tema da educação financeira.

No que se refere à educação formal, em dezembro de 2017, foi homologada pelo Ministério da Educação – MEC a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que consiste numa diretriz oficial a partir da qual serão organizados os currículos de todas as escolas públicas e privadas do país, incluindo estados e municípios. E a educação financeira foi inserida nos temas transversais que deverão fazer parte das

propostas pedagógicas das escolas brasileiras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

[...] cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/199016), educação para o trânsito (Lei nº 9.503/199717), educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/201218), educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/200919), processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/200320), educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/201221), educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/200422), bem como saúde, vida familiar e social, **educação para o consumo, educação financeira e fiscal**, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/201023). Na BNCC, essas temáticas são contempladas em habilidades dos componentes curriculares, cabendo aos sistemas de ensino e escolas, de acordo com suas especificidades, tratá-las de forma contextualizada (BRASIL, 2017, p. 18-19, grifo nosso).

A inserção da educação financeira como tema transversal implica discutir o assunto não apenas numa área específica, como em Matemática, por exemplo, mas em diversas outras que possam ter conteúdo no qual a abordagem do tema seja oportuna.

Outro aspecto a ser considerado nessa unidade temática é o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, visando à educação financeira dos alunos. Assim, podem ser discutidos assuntos como taxas de juros, inflação, aplicações financeiras (rentabilidade e liquidez de um investimento) e impostos. Essa unidade temática favorece um estudo interdisciplinar

envolvendo as dimensões culturais, sociais, políticas e psicológicas, além da econômica, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro. É possível, por exemplo, desenvolver um projeto com a História, visando ao estudo do dinheiro e sua função na sociedade, da relação entre dinheiro e tempo, dos impostos em sociedades diversas, do consumo em diferentes momentos históricos, incluindo estratégias atuais de marketing [...] (BRASIL, 2017, p. 269, grifo nosso).

No ano de 2012, por iniciativa da ENEF e coordenado pela Associação de Educação Financeira do Brasil – AEF-Brasil, com apoio vários parceiros⁷ e com base nas Orientações e Diretrizes para a Educação Financeira de Adultos, foi desenvolvido um programa nacional com *foco na educação financeira dos adultos brasileiros*. Para tal, foram definidos dois públicos-prioritários: pessoas aposentados com renda de até dois salários mínimos e mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, com o objetivo de prevenir e reduzir situações de superendividamento dos primeiros e contribuir para o gerenciamento do orçamento familiar das mulheres beneficiárias do programa, uma vez que ela são maioria entre os titulares do PBF.

O programa foi desenvolvido com uma metodologia fundamentada na ciência e design comportamental aplicado a políticas públicas, que incluiu conteúdos e ferramentas de educação financeira, *insights* comportamentais e experimentação *in loco* com beneficiários, para criação de tecnologias sociais⁸ adequadas a cada público-alvo. O programa foi desenvolvido ao longo de 4 anos (2013 a 2017), com aplicação e avaliação do projeto-piloto ao final. Por fim, seguiu-se o processo de entrega das tecnologias sociais para sua disseminação. No total, as ações ocorreram em 49 municípios e 16 estados mais o Distrito Federal, alcançando um total de quase 4 mil pessoas nesse período de elaboração e teste. Foi realizada uma avaliação de impacto do projeto-piloto, que evidenciou bons resultados no

que se refere à mudança de comportamento em relação à vida financeira dos participantes.

Por iniciativa da ENEF, é realizada desde 2014, anualmente, a Semana Nacional de Educação Financeira – Semana ENEF, com participação ativa dos membros do CONEF à época e, mais recentemente, do Fórum Brasileiro de Educação Financeira. Durante o evento, são mobilizadas, realizadas e/ou divulgadas diversas ações educacionais gratuitas, atividades, lançamento de programas e iniciativas com o objetivo de disseminar a educação financeira, previdenciária e de seguros, de entidades públicas e privadas de todo país. A Secretaria de Previdência do Ministério da Economia participou ativamente da 7ª Semana Nacional de Educação Financeira, que ocorreu, de forma online, entre os dias 23 e 29 de novembro de 2020, e teve como tema dessa edição “Resiliência Financeira: como atravessar a crise?”.

Durante a 7ª Semana Nacional de Educação Financeira, a SPREV realizou quatro lives e lançou dois documentos, o *Guia Previdência Complementar para Todos* (Guia para a população brasileira se preparar melhor para a aposentadoria) e a cartilha *Educação Financeira para Pessoas Idosas* (para aposentados e pensionistas do INSS). O *Guia Previdência Complementar para Todos* foi elaborado pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar – SURPC, em parceria com a Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, a Subsecretaria do Regime Próprio de Previdência Social – SRPPS, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida – Fenaprevi e aborda a importância de se planejar para a aposentadoria, as regras da Nova Previdência e apresenta as principais características dos segmentos aberto e fechado de previdência complementar.

Já a cartilha *Educação Financeira para Pessoas Idosas* foi elaborada pela Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social – SRGPS com apoio da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar – SURPC, com o

⁷ Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Ministério da Educação, Ministério da Justiça e Cidadania, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima, Superintendência de Seguros Privados - Susep, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Monetários - CVM, Federação Brasileira de Bancos - Febraban, Confederação Nacional das Seguradoras - CNseg, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, BM&FBovespa, com patrocínio da *Citi Foundation* e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

⁸ Todo material produzido pelo programa, bem como informações sobre ele, está disponível para o público geral em <https://www.vidaedinheiro.gov.br/partners-e-patrocinos/para-adultos/>

objetivo de disseminar alguns princípios de educação financeira a fim de auxiliar na tomada de decisões mais conscientes com relação ao uso dos recursos financeiros de aposentados e pensionistas e, dessa forma, contribuir com a redução do elevado endividamento, especialmente

daquele causado pelo crédito consignado. Portanto, as ações da SPREV na 7ª Semana Nacional de Educação Financeira abrangeram tanto a educação financeira como previdenciária.

4. EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDÊNCIA

Um dos objetivos da educação financeira é contribuir para o processo consciente de tomada de decisões que afetam a vida financeira das pessoas. Isso implica, entre outros, ajudar a traçar um melhor planejamento da vida financeira a curto, médio e longo prazo. Num contexto de transição demográfica, no qual as pessoas estão vivendo mais, torna-se ainda mais imprescindível um planejamento adequado do futuro.

No Brasil, como consequência de melhores condições de saúde e avanços na medicina, a expectativa de vida do brasileiro vem aumentando a cada ano. De acordo com dados do IBGE, a expectativa de vida dos brasileiros ao nascer alcançou 76,25 anos em 2018 (72,74 para homens e 79,80 para mulheres). Desde 1940, a expectativa de vida do brasileiro aumentou em 30,8 anos – conforme as Tábuas de Mortalidade divulgadas pelo IBGE. Há que se considerar também que a expectativa de vida muda conforme o ano de nascimento da pessoa, ou seja, existe a chamada expectativa de sobrevida. Por exemplo, para quem alcança os 60 anos, em 2018, a expectativa de sobrevida é de 22,6 anos, ou seja, espera-se que essa pessoa viva até os 82,6 anos. Aos 80 anos, a expectativa de sobrevida é de 9,6 anos, assim, estima-se que a pessoa viverá até os 89,6 ou mais.

Com a chegada da velhice, a capacidade para o trabalho diminui e, em determinada idade, talvez a pessoa tenha que parar de trabalhar de forma definitiva. Sendo assim, para que se possa viver com tranquilidade durante essa fase da vida, entre outros fatores, é preciso planejamento financeiro. E quanto antes esse planejamento for feito, maior poderá ser o tempo de acumulação de poupança e mais fácil será manter qualidade de vida e liberdade financeira na velhice. Por isso, a educação financeira é uma ferramenta fundamental nesse processo, sobretudo porque contribui também para uma melhor conscientização da importância da educação previdenciária, desde cedo, principalmente em países nos quais o sistema

de previdência é capitalizado, o que exige do segurado uma maior organização financeira.

No Brasil, a previdência social é organizada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, voltado para trabalhadores do setor privado e trabalhadores do setor público que são regidos pela legislação trabalhista do setor privado; o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para servidores públicos com cargos efetivos na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios que possuem regime próprio (ambos regimes públicos); e o Regime de Previdência Complementar – RPC que é privado, administrado por entidades privadas (fundos de pensão, bancos e seguradoras), com atividades regulamentadas e fiscalizadas pelo governo federal.

Em virtude das mudanças demográficas e no mundo do trabalho, os sistemas previdenciários, não apenas do Brasil, vêm passando por recorrentes reformas a fim de se adequarem à dinâmica da realidade presente e futura. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida requerem da previdência um aumento nas idades mínimas e tempo de contribuição para aposentadoria e alterações nas regras de cálculo e concessão de benefícios para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de longo prazo. Por isso, num contexto de postergação de aposentadoria, se torna cada vez mais primordial a disseminação da educação financeira e também previdenciária para que as pessoas possam planejar melhor seu futuro, ao fim da vida laboral.

Com a mais recente reforma da previdência brasileira (EC nº 103/2019), como regra geral para novos ingressantes no sistema previdenciário, os trabalhadores urbanos filiados ao RGPS podem se aposentar aos 62 anos com tempo mínimo de contribuição de 15 anos, se mulher, e aos 65 anos de idade, com tempo mínimo de contribuição de 20 anos, se homem. O benefício de aposentadoria é limitado a um valor mínimo, correspondente ao salário mínimo e um valor máximo. Em 2020, esses valores foram estabelecidos

em um mínimo de R\$1.045,00 e máximo de R\$ 6.101,06. Já os trabalhadores rurais, qualificados como segurados especiais, podem se aposentar aos 55 anos (mulheres) e 60 anos (homens), desde que comprovem 15 anos de atividade rural. Esses trabalhadores terão seus benefícios no valor de 1 salário mínimo. Para os segurados dos regimes próprios, como regra geral, as idades de aposentadoria são as mesmas no RGPS, e o tempo de contribuição é de 25 anos, tanto para mulheres quanto para homens.

Além dos sistemas públicos obrigatórios de aposentadoria, como já citado, existe também o regime de

previdência complementar, para aqueles que podem e desejam ter uma renda complementar durante a velhice, para além da aposentadoria pública. São planos de aposentadoria privados e facultativos, oferecidos por instituições financeiras, seguradoras, empresas e entidades associativas. Como os sistemas públicos (RGPS e RPPS) possuem um teto de valor de benefício, a previdência complementar pode ser uma opção para quem quiser e tiver recursos financeiros para tal. Todavia, isso pode ser impossível para aqueles que, mesmo que tenham renda suficiente, não têm uma vida financeira equilibrada nem planejamento de longo prazo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que foi exposto, observa-se que a educação financeira, além de oportuna, é também necessária, não apenas pelas transformações na sociedade, sobretudo na área tecnológica, mas principalmente por ajudar as pessoas a tomarem decisões mais conscientes sobre sua vida financeira, evitando estresse, frustrações e problemas financeiros. Mais que entender como funciona uma determinada ferramenta que possibilite acesso e manuseio de recursos financeiros, é importante saber lidar com as próprias escolhas e as consequências que elas vão trazer. A situação financeira é um dos domínios essenciais da vida, o que pode afetá-la em termos de qualidade e grau de satisfação. Como visto, a educação financeira não se trata de um manual arbitrário e padrão que define como devem ser usados os recursos financeiros, mas de um conjunto de princípios norteadores que contribuem para uma análise mais consciente na hora de fazer escolhas, o que pode ser aplicado em qualquer realidade.

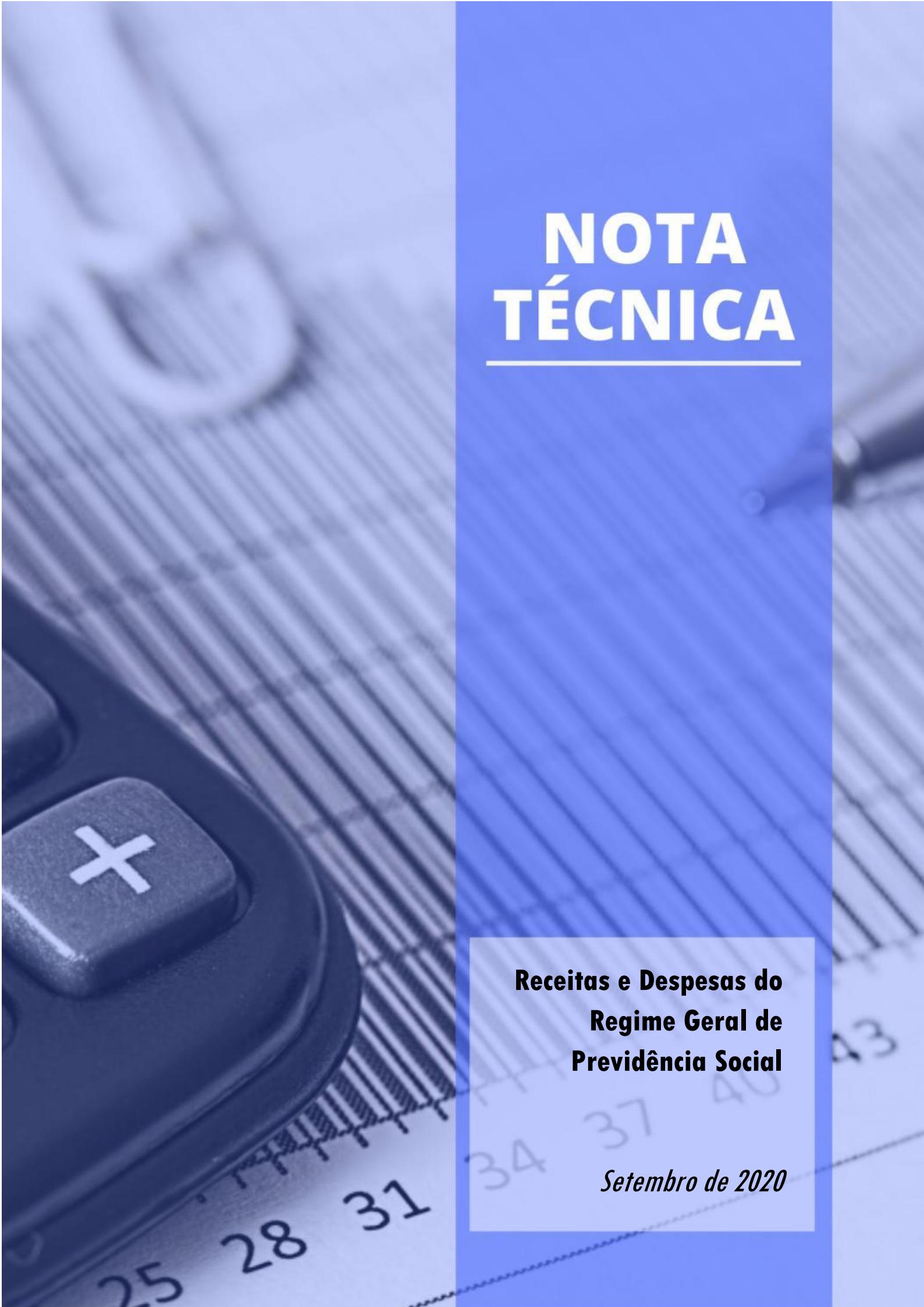
Assim sendo, muitos países já perceberam a relevância da educação financeira e estão desenvolvendo estratégias nacionais para tal, uns já mais avançados e outros ainda iniciando. Apesar de haver outros organismos internacionais que têm fomentado o assunto, a OCDE tem se destacado enquanto órgão formulador de diretrizes

internacionais e apoiador de iniciativas não apenas em seus países membros, mas nos demais que possuem interesse em construir e implantar uma estratégia nacional. Os documentos produzidos pela OCDE, citados ao longo deste artigo, possuem diretrizes que podem ser seguidas e adequadas a realidades específicas, pois contêm orientações gerais, além de compartilhar experiências exitosas e acompanhar o andamento das ações nos países que adotaram uma estratégia nacional de educação financeira.

Como visto, o Brasil já possui uma estratégia nacional e desenvolve várias ações através de órgãos governamentais, não-governamentais e instituições privadas. O desafio atual, num país tão diverso geograficamente e culturalmente, é ampliar o número de iniciativas e adequá-las para as mais distintas realidades e públicos, uma vez que, conforme mostrado nas pesquisas citadas aqui, além desses aspectos, ainda há uma barreira cultural sobre o tema no país. Num contexto de transformações demográficas e de mercado de trabalho, pelas quais passa o Brasil, a educação financeira pode desempenhar um papel fundamental no que se refere ao planejamento da vida financeira, sobretudo de longo prazo, o que inclui poupança e previdência.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Beatriz *et. al.* Educação Financeira. **Revista Científica** (Unilago), v. 1 n. 1, 2018. Disponível em <http://revistas.unilago.edu.br/index.php/revista-cientifica/article/view/97>.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB. **Série cidadania financeira:** estudos sobre educação, proteção e inclusão / Banco Central do Brasil – Brasília: Banco Central do Brasil, 2020. Disponível em https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniasfinanceira/documentos_cidadania/serie_cidadania/serie_cidadania_financeira_6_endividamento_risco.pdf
- BLACKROCK. **Global Investor Pulse** (2020). Disponível em <https://www.blackrock.com/br/perspectivas-em-destaques/investor-pulse>
- BRASIL. **Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020.** Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10393.htm
- _____. Ministério da Educação – MEC. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC** (2017). Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Tábua completa de mortalidade para o Brasil.** Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73097>
- ITAÚ/UNIBANCO. **Dinheiro Tabu**, Box 1824, 2020. Disponível em https://www.itau.com.br/_arquivosstaticos/Itau/estudo-tabu-dinheiro-educacao-financeira.pdf
- ORGANIZATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT – OECD. **Recommendation on Principles and Good Practices for Financial Education and Awareness:** Recommendation of the Council. Paris: OECD, 2005. Disponível em <https://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/35108560.pdf>
- _____. **A framework for the evaluation of financial education programmes in Proceedings:** OECD-Bank of Italy International Symposium on Financial Literacy. Paris: OECD, 2010. Disponível em https://www.oecd-ilibrary.org/finance-and-investment/improving-financial-education-efficiency/a-framework-for-evaluating-financial-education-programmes_9789264108219-5-en
- _____. **Guide to evaluating financial education programmes.** Paris: OECD/INFE, 2010. <http://www.financial-education.org/dataoecd/3/47/47220527.pdf>
- _____. **National Strategies for Financial Education:** OECD/INFE Policy Handbook. Paris: OECD, 2015. Disponível em <https://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/National-Strategies-Financial-Education-Policy-Handbook.pdf>
- _____. **High-Level Principles on National Strategies for Financial Education** (OECD/INFE) Paris: OECD, 2012. Disponível em <https://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/OECD-INFE-Principles-National-Strategies-Financial-Education.pdf>
- _____. **Advancing National Strategies for Financial Education:** A Joint Publication by Russia's G20 Presidency and the OECD. Paris: OECD, 2013. Disponível em https://www.oecd.org/finance/financial-education/G20_OECD_NSFinancialEducation.pdf
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC. **Inadimplência de Pessoas Físicas.** CNDL / SPC Brasil, dezembro/2019. Disponível em file:///C:/Users/anile/Downloads/An%C3%A1lise-PF_dez_2019-1.pdf.



NOTA TÉCNICA

**Receitas e Despesas do
Regime Geral de
Previdência Social**

Setembro de 2020

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SETEMBRO / 2020

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de set/2020 - INPC)	
Acumulado no mês (set/20)	17,2
Acumulado no ano (2020)	246,5
Acumulado em 12 meses (out/19-set/20)	296,0

1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em setembro de 2020, a arrecadação líquida total urbana totalizou R\$ 32,7 bilhões, registrando uma queda de 17,3% (-R\$ 6,8 bilhões) em relação ao mês anterior (ago/20) e de 1,3% (-R\$ 442,7 milhões) na comparação com setembro de 2019. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 727,9 milhões, evidenciando um recuo de 10,0% (-R\$ 80,6 milhões), em relação ao mês anterior (ago/20) e de 2,1% (-R\$ 15,4 milhões) quando comparada a setembro de 2019.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 40,2 bilhões em setembro de 2020, registrando um leve aumento de 0,3% (+R\$ 116,2 milhões) em relação ao mês anterior (ago/20) e uma queda de 28,3% (-R\$ 15,9 bilhão) em comparação a setembro de 2019. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 10,4 bilhões em setembro de 2020, evidenciando uma diminuição de cerca de 0,6% (-R\$ 63,7 milhões) em relação ao mês anterior (ago/20) e de 17,4% (-R\$ 2,2 bilhões), quando comparada ao mês correspondente de 2019, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em setembro de 2020, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 7,5 bilhões e R\$ 9,7 bilhões, respectivamente. De janeiro a setembro de 2020, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R\$ 264,0 bilhões, registrando recuo de 11,8% (-R\$ 35,3 bilhões) em relação ao mesmo período de 2019. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 6,0 bilhões, refletindo uma redução de 5,4% (-R\$ 344,1 milhões) na mesma comparação. Já as

despesas com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 411,9 bilhões e R\$ 104,6 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceram 8,7% (+R\$ 33,0 bilhões) no meio urbano e 5,2% (+R\$ 5,2 bilhões) no meio rural.

No acumulado de 2020 (até setembro), a clientela urbana registrou uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 147,9 bilhões. Já para a clientela rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 98,6 bilhões, cerca de 6,0% (+R\$ 5,6 bilhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2019.

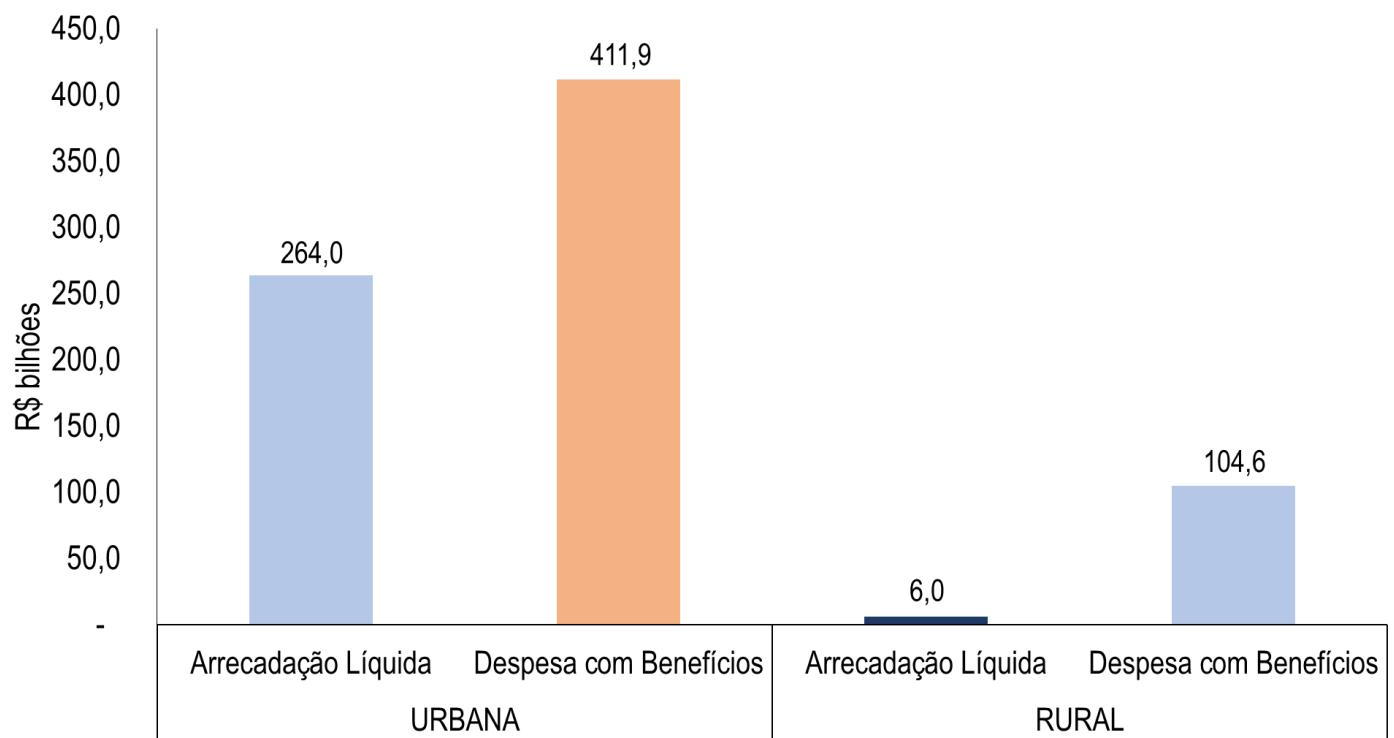
Como já observado em Informes dos meses anteriores, observa-se que a dinâmica fiscal do RGPS foi totalmente atípica, principalmente devido à pandemia de Covid-19 e novas regras previdenciárias estabelecidas pela EC 103/2019. Por um lado, houve redução da arrecadação em causada pelo próprio arrefecimento da atividade econômica. Por outro, diversas medidas integrantes do esforço do governo no enfrentamento dos potenciais danos sociais e econômicos foram previdenciárias: (i) antecipação do abono anual (13º) dos benefícios previdenciários para o 1º semestre; (ii) antecipação de auxílio-doença (iii) fechamento e a reabertura gradual das Agências da Previdência Social; (iv) postergação da contribuição previdenciária para outros meses do ano (Portaria nº 139/20); (v) suspensão de contratos ou redução de jornada. Além dessas medidas diretamente associadas à pandemia, outras também afetaram a evolução da despesa de maneira determinante em 2020: (i) represamento de benefícios requeridos; (ii) Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade.

TABELA 1: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2019 e 2020) – Resultado de setembro/2020 em R\$ milhões de setembro/2020 – INPC

Item	set/19	ago/20	set/20	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano jan-set		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2019	2020	
1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)	33.843,8	40.276,5	33.385,7	(17,1)	(1,4)	305.658,4	269.991,4	(11,7)
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	33.100,5	39.467,9	32.657,8	(17,3)	(1,3)	299.329,4	264.006,5	(11,8)
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	32.386,0	38.753,0	31.995,2	(17,4)	(1,2)	290.744,7	256.389,9	(11,8)
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	712,5	704,3	659,2	(6,4)	(7,5)	8.559,7	7.589,0	(11,3)
1.1.3 Comprev	2,0	10,7	3,4	(68,2)	72,9	25,0	27,6	10,5
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	743,3	808,5	727,9	(10,0)	(2,1)	6.329,0	5.984,9	(5,4)
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)	68.666,1	50.559,6	50.612,1	0,1	(26,3)	478.254,8	516.519,9	8,0
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	56.015,7	40.049,4	40.165,6	0,3	(28,3)	378.852,3	411.900,5	8,7
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	54.702,8	38.933,6	38.968,8	0,1	(28,8)	363.875,9	396.077,8	8,8
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	1.024,8	842,5	930,5	10,4	(9,2)	12.432,9	13.631,9	9,6
2.1.3 Comprev	288,2	273,3	266,3	(2,5)	(7,6)	2.543,6	2.190,8	(13,9)
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	12.650,3	10.510,2	10.446,5	(0,6)	(17,4)	99.402,5	104.619,4	5,2
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	12.417,7	10.287,6	10.202,9	(0,8)	(17,8)	96.113,0	101.300,9	5,4
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	232,6	222,6	243,6	9,4	4,7	3.289,5	3.318,6	0,9
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(34.822,3)	(10.283,1)	(17.226,4)	67,5	(50,5)	(172.596,4)	(246.528,5)	42,8
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(22.915,3)	(581,4)	(7.507,8)	1.191,3	(67,2)	(79.522,9)	(147.893,9)	86,0
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(11.907,0)	(9.701,7)	(9.718,6)	0,2	(18,4)	(93.073,5)	(98.634,5)	6,0

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 1: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até setembro - R\$ bilhões de setembro/2020 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL)

A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em setembro de 2020, de cerca de R\$ 33,4 bilhões, evidenciando uma redução de 17,1% (-R\$ 6,9 bilhões) frente ao mês anterior (ago/20) e de 1,4% (-R\$ 458,0 milhões), em relação a setembro de 2019. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 50,6 bilhões em setembro de 2020, registrando um pequeno aumento de 0,1% (+R\$ 52,6 milhões) em relação ao mês anterior (ago/20) e uma redução de 26,3% (-R\$ 18,1 bilhões), na comparação com setembro de 2019, o que resultou numa necessidade de financiamento total, em setembro de 2020, da ordem de R\$ 17,2 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

No acumulado de 2020 (até setembro), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios

previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 270,0 bilhões e R\$ 516,5 bilhões, resultando numa necessidade de financiamento da ordem de R\$ 246,5 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2019, a arrecadação líquida diminuiu 11,7% (-R\$ 35,7 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários cresceram 8,0% (+R\$ 38,3 bilhões) e o déficit subiu cerca de 42,8% (+R\$ 73,9 bilhões).

Importante notar o efeito da pandemia sobre os agregados da previdência no ano. Após choque elevado observado em abril e maio, a cada mês que passa, a queda na arrecadação, a elevação da despesa e o aumento do déficit no ano ficam menores do que os acumulados até o mês anterior.

TABELA 2: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – setembro/2019, agosto/2020 e setembro/2020– Valores em R\$ milhões de setembro/2020 – INPC

Item	set/19 (A)	ago/20 (B)	set/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano jan-set		Var. %
						2019	2020	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	33.843,8	40.276,5	33.385,7	(17,1)	(1,4)	305.658,4	269.991,4	(11,7)
1.1. Receitas Correntes	34.286,4	39.959,6	33.652,6	(15,8)	(1,8)	307.934,2	271.965,3	(11,7)
Pessoa Física	959,2	899,0	926,3	3,0	(3,4)	8.497,0	7.914,3	(6,9)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.761,5	1.359,4	1.401,7	3,1	(20,4)	15.272,4	13.035,1	(14,6)
SIMPLES - Repasse STN	3.950,2	4.468,5	4.646,3	4,0	17,6	33.725,5	29.591,9	(12,3)
Empresas em Geral	21.791,5	26.567,5	20.620,4	(22,4)	(5,4)	196.929,3	172.099,7	(12,6)
Setores Desonerados - DARF	885,7	1.285,0	809,6	(37,0)	(8,6)	7.873,6	5.882,1	(25,3)
Entidades Filantrópicas	341,2	303,8	319,4	5,1	(6,4)	3.001,0	2.888,7	(3,7)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.867,0	3.414,2	3.178,9	(6,9)	10,9	26.056,1	26.611,7	2,1
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	328,1	335,4	371,5	10,8	13,2	3.652,1	2.480,5	(32,1)
Clubes de Futebol	4,2	1,9	3,7	94,9	(13,2)	46,2	29,6	(36,0)
Comercialização da Produção Rural	80,5	100,1	98,3	(1,8)	22,0	937,4	734,2	(21,7)
Retenção (11%)	877,3	855,3	879,2	2,8	0,2	8.173,5	7.559,2	(7,5)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	428,6	354,8	385,8	8,7	(10,0)	3.635,0	3.048,0	(16,1)
Outras Receitas	11,4	14,6	11,6	(21,0)	1,7	134,9	90,3	(33,0)
1.2. Recuperação de Créditos	826,1	889,5	870,2	(2,2)	5,3	10.224,1	6.864,1	(32,9)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	2,0	10,7	3,4	(68,2)	72,9	25,0	27,6	10,5
Arrecadação / Lei 11.941/09	(0,0)	47,3	44,6	(5,6)	(431.106,1)	370,2	324,2	(12,4)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	10,9	13,8	8,3	(39,7)	(23,4)	104,8	85,3	(18,6)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	1,1	0,0	0,1	1.302,9	(93,0)	3,6	5,1	42,2
Depósitos Judiciais - Repasse STN	21,4	128,4	4,8	(96,3)	(77,5)	1.473,0	593,8	(59,7)
Débitos	31,5	22,2	90,4	307,5	186,7	872,8	325,9	(62,7)
Parcelamentos Convencionais	759,3	667,1	718,6	7,7	(5,4)	7.374,6	5.502,2	(25,4)
1.3. Restituições de Contribuições	(0,9)	(3,6)	(4,4)	24,6	418,0	(77,2)	(66,4)	(14,0)
1.4. Transferências a Terceiros	(1.980,3)	(1.273,3)	(1.791,8)	40,7	(9,5)	(20.982,4)	(16.360,7)	(22,0)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	712,5	704,3	659,2	(6,4)	(7,5)	8.559,7	7.589,0	(11,3)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	68.666,1	50.559,6	50.612,1	0,1	(26,3)	478.254,8	516.519,9	8,0
Pagos pelo INSS	67.408,7	49.494,4	49.438,0	(0,1)	(26,7)	462.532,4	499.569,5	8,0
Sentenças Judiciais - TRF	1.257,4	1.065,2	1.174,2	10,2	(6,6)	15.722,4	16.950,4	7,8
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(34.822,3)	(10.283,1)	(17.226,4)	67,5	(50,5)	(172.596,4)	(246.528,5)	42,8

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

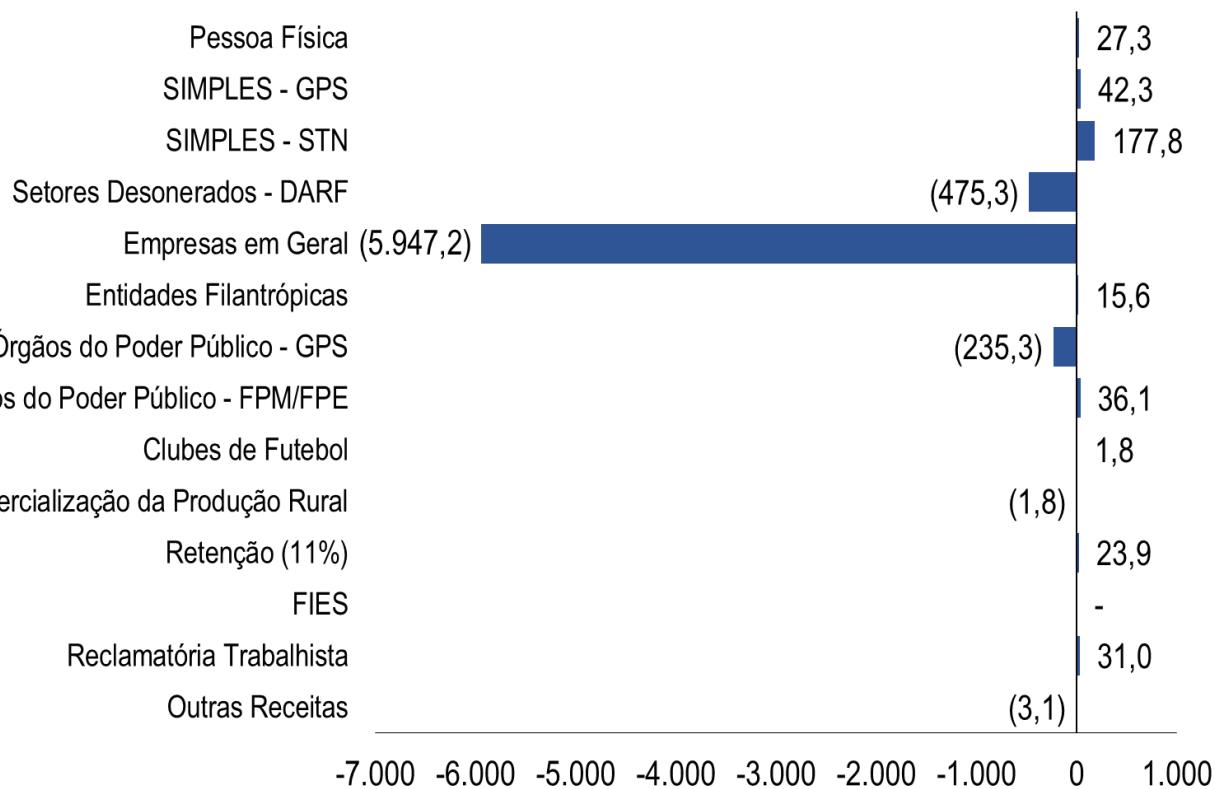
3. RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes somaram R\$ 33,7 bilhões em setembro de 2020, registrando uma queda de 15,8% (-R\$ 6,3 bilhões) frente ao mês anterior (ago/20) e de 1,8% (-R\$ 633,7 milhões) em relação ao valor de setembro de 2019. A rubrica “Empresas em Geral” apresentou maior declínio, cerca de 22,4% (-R\$ 5,9 bilhões), em relação ao mês anterior, como mostra o Gráfico 2.

No acumulado de 2020 (até setembro), as receitas correntes somaram R\$ 272,0 bilhões, cerca de 11,7% (-R\$ 36,0 bilhões) a menos que o registrado no mesmo período de 2019. As rubricas “Empresas em Geral” e “SIMPLES – Repasse do Tesouro” registraram redução de 12,6% (-R\$ 24,8 bilhões) e de 12,3% (-R\$ 4,1 bilhões), nessa ordem, conforme se pode observar no Gráfico 3.

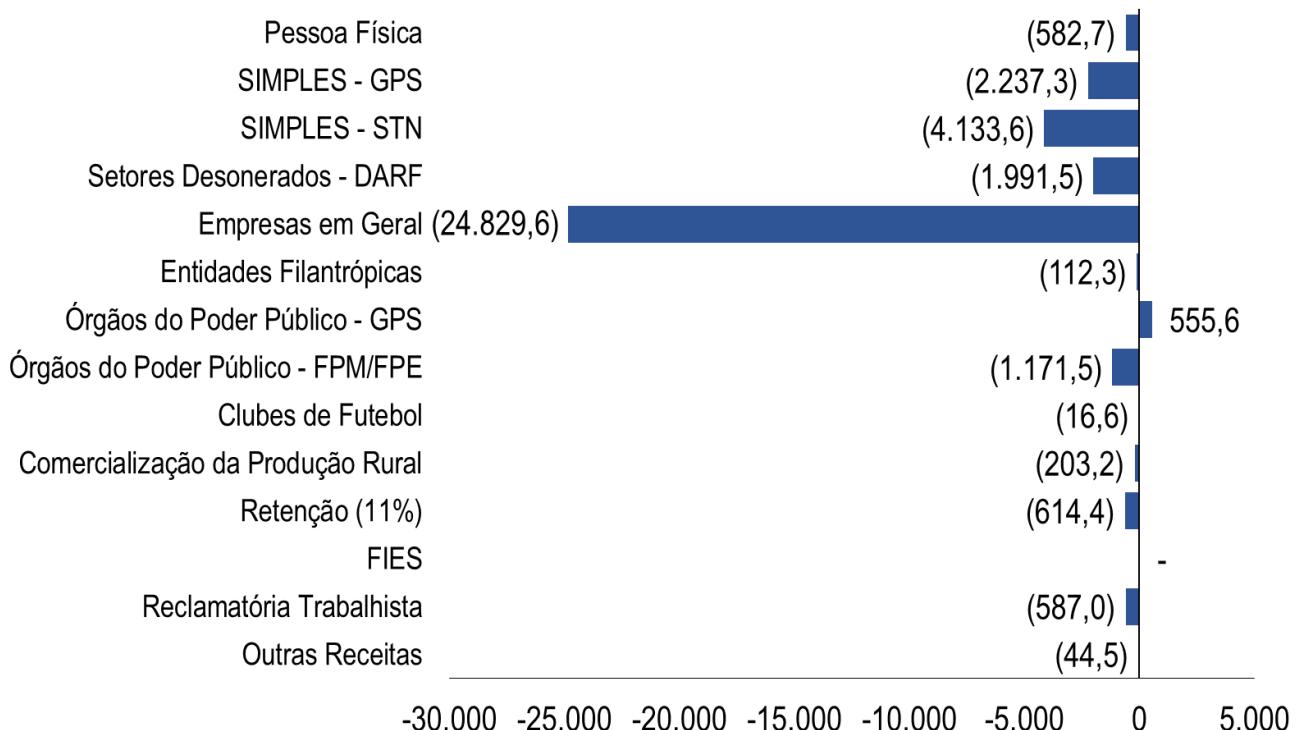
A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, na medida em que aumentos e reduções no nível de emprego formal do país refletem um resultado positivo ou negativo na arrecadação. No entanto, neste ano, extraordinariamente durante o período de vigência da suspensão ou redução de jornada, as empresas que optaram pela suspensão de contratos de trabalho ou pela redução da jornada de trabalho recolheram menores valores a título de contribuição previdenciária, o que afetou bastante a arrecadação previdenciária, independentemente do nível de emprego.

GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de setembro de 2020 em relação ao mês anterior: em R\$ milhões de setembro/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 3: Variação das Receitas Correntes (janeiro a setembro) de 2020 em relação a 2019: em R\$ milhões de setembro/2020 (INPC)



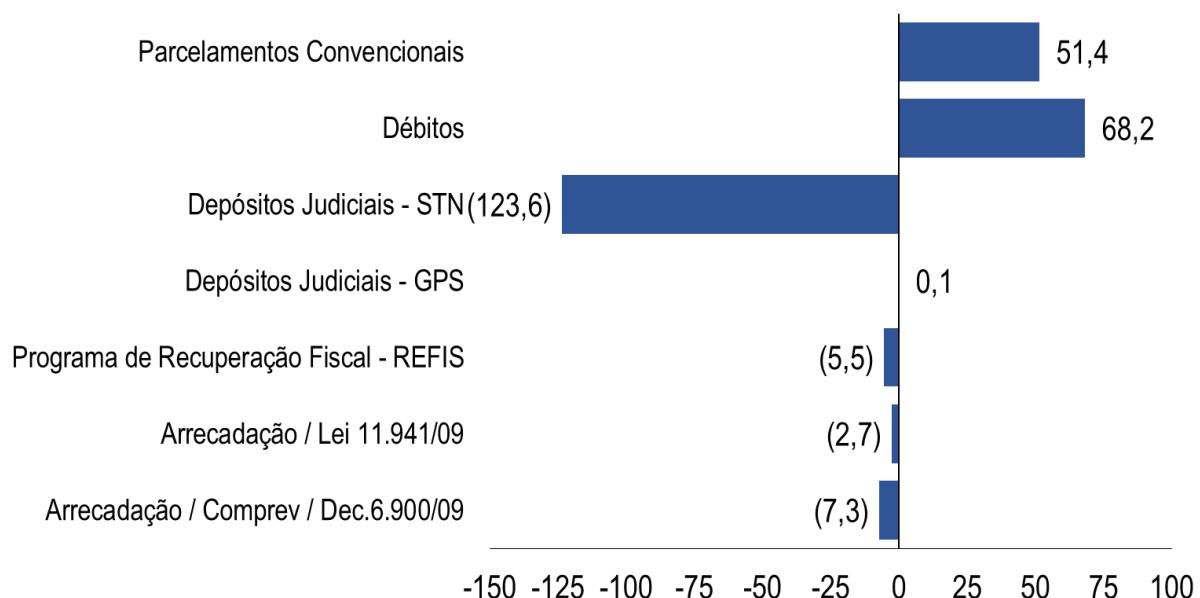
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

4. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em setembro de 2020, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 870,2 milhões, registrando queda de 2,2% (-R\$ 19,3 milhões) em relação a agosto de 2020, e elevação de 5,3% (+R\$ 44,0 milhões) comparado a setembro de 2019. A rubrica “Depósitos Judiciais – Repasse do Tesouro Nacional” registrou queda de 96,3% (-R\$ 123,6 milhões) em relação ao mês anterior. Já a rubrica “Parcelamento Convencionais” teve aumento de 7,7% (+R\$ 51,4 milhões), conforme mostra o gráfico 4.

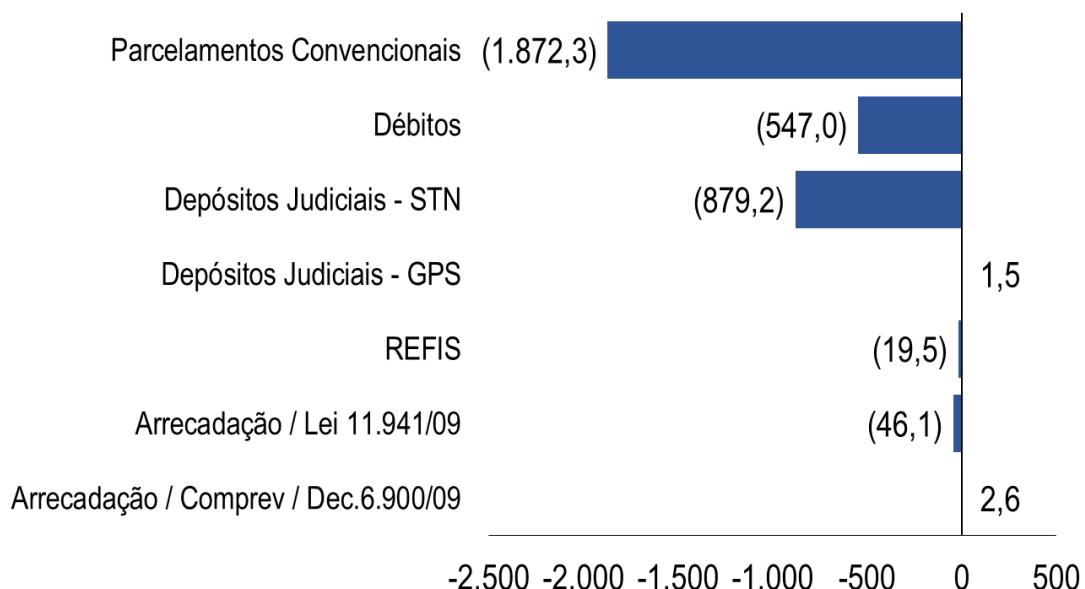
No acumulado de 2020 (até setembro), as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 6,9 bilhões, evidenciando redução de 32,9% (-R\$ 3,6 bilhões) em relação ao mesmo período de 2019. Esse recuo ocorreu principalmente pelo resultado negativo nos “Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional” (+R\$ 879,2 milhões) e nos “Parcelamentos Convencionais”, registrando um saldo de -R\$ 1,9 bilhões, no acumulado de janeiro a setembro de 2020, conforme pode ser visto no Gráfico 5.

GRÁFICO 4: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (setembro/2020) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de setembro/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 5: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a setembro) de 2020 em relação a 2019 - Em R\$ milhões de setembro/2020 (INPC))



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

5. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em setembro de 2020, a quantidade de benefícios emitidos foi de 35,8 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,3% (+451,4 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2019. Nessa mesma comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 1,2% (+343,3 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” tiveram uma diminuição de 6,0% (-47,8 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” tiveram uma elevação de 3,3% (+156,7 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

Na comparação de setembro de 2020 com setembro de 2019, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 4,0% (+253,8 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 3,5% (+388,2 mil aposentadorias); as pensões por morte subiram 0,7% (+58,0 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma redução de 25,5% (-287,2 mil benefícios), diminuição explicada, em parte, pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 35,7 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a setembro de 2020, cerca de 59,7% (21,3 milhões) foram destinados a beneficiários da clientela urbana, cerca de 26,8% (9,6 milhões) a beneficiários da clientela rural e cerca de 13,5% (4,8 milhões) aos assistenciais (Gráfico 6). De 2012 a 2020, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 25,8% no meio urbano, de 12,0% no meio rural e de 23,3% nos assistenciais.

O valor médio dos benefícios emitidos entre janeiro e setembro de 2020 foi de R\$ 1.591,34, o que representa uma elevação de cerca de 8,1% em relação ao mesmo período

de 2019. Quando comparados o período acumulado de janeiro a setembro de 2020 e o período correspondente de 2012, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 14,6% (Gráfico 7).

Em setembro de 2020, foram concedidos 443,7 mil novos benefícios, evidenciando uma diminuição de 1,9% (-8,6 mil benefícios) em relação ao mês anterior, e de 1,8% (-8,3 mil benefícios) em relação a setembro de 2019. Em relação ao mês anterior (ago/20), a concessão de “Benefícios Previdenciários” diminuiu 3,2% (-13,9 mil benefícios), a de “Acidentários” teve um crescimento de 45,5% (+1,5 mil benefícios) e de “Assistenciais” registrou aumento de 22,5% (+3,8 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4. Provavelmente a elevação dos Benefícios Assistenciais, como nos meses anteriores, deve-se à Lei 13.982, de 2 de abril de 2020, que, em caráter emergencial, autorizou o INSS a conceder o BPC durante o período de 3 meses, a contar da publicação da Lei, ou até a aplicação pelo INSS do instrumento de avaliação da pessoa com deficiência, prazo estendido pelo Decreto 10.413/2020, autorizando o INSS a conceder a antecipação do BPC até 31 de outubro de 2020.

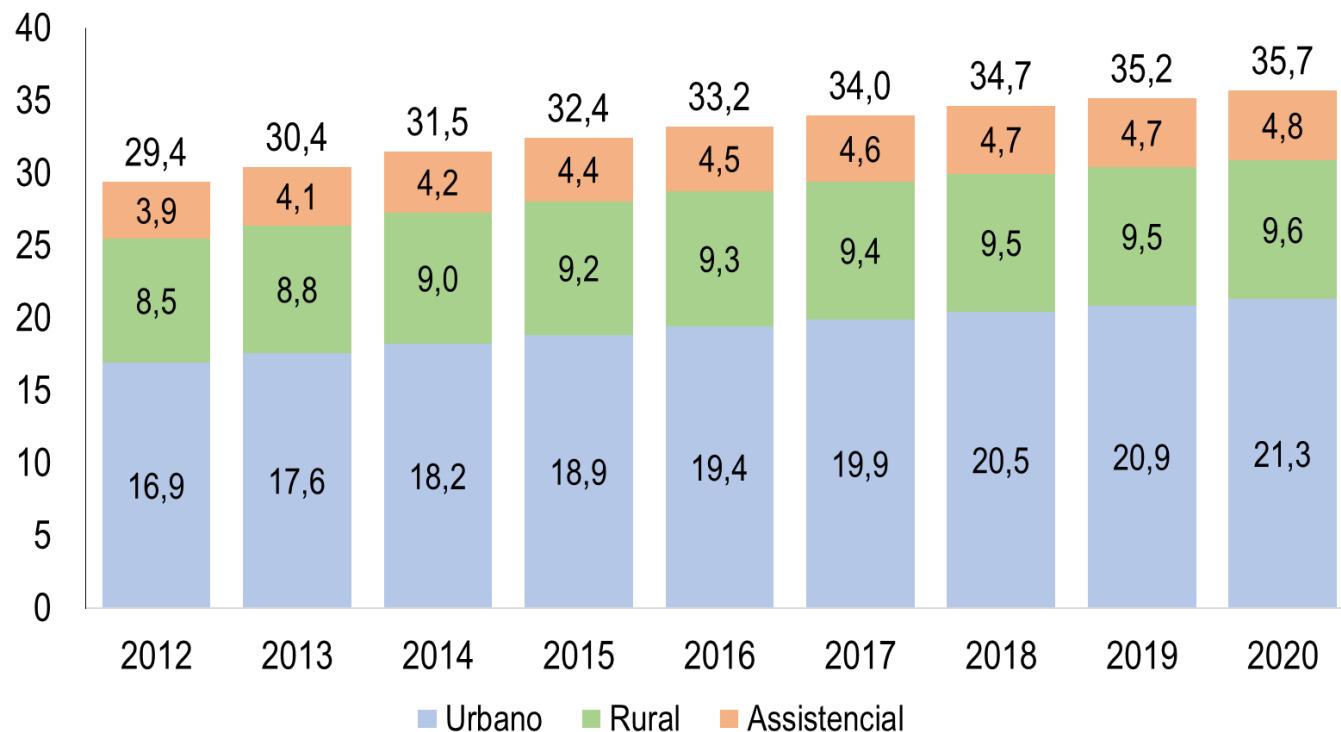
No acumulado de 2020 (até setembro), a quantidade de benefícios concedidos foi de 3,5 milhões de benefícios, o que mostra uma queda de 9,7% (-374,8 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2019. Nessa comparação, os “Benefícios Previdenciários” diminuíram 7,8% (-272,1 mil benefícios) e os “Benefícios Acidentários” recuaram 66,0% (-117,3 mil benefícios), já os “Benefícios Assistenciais” cresceram 8,0% (+14,6 mil benefícios).

TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (setembro/2019, agosto/2020 e setembro/2020)

Item	set/19 (A)	ago/20 (B)	set/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	35.373.791	35.778.958	35.825.210	0,1	1,3
PREVIDENCIÁRIOS	29.837.319	30.089.556	30.180.639	0,3	1,2
Aposentadorias	20.818.239	21.262.320	21.338.405	0,4	2,5
Idade	10.951.518	11.290.371	11.339.745	0,4	3,5
Invalidez	3.452.639	3.325.754	3.330.804	0,2	(3,5)
Tempo de Contribuição	6.414.082	6.646.195	6.667.856	0,3	4,0
Pensão por Morte	7.778.694	7.803.786	7.839.244	0,5	0,8
Auxílio-Doença	1.029.514	811.604	776.280	(4,4)	(24,6)
Salário-Maternidade	63.904	51.817	63.540	22,6	(0,6)
Outros	146.968	160.029	163.170	2,0	11,0
ACIDENTÁRIOS	800.182	751.875	752.416	0,1	(6,0)
Aposentadorias	219.713	208.343	208.673	0,2	(5,0)
Pensão por Morte	107.184	104.760	104.609	(0,1)	(2,4)
Auxílio-Doença	96.094	62.784	62.081	(1,1)	(35,4)
Auxílio-Accidente	339.617	344.162	345.679	0,4	1,8
Auxílio-Suplementar	37.574	31.826	31.374	(1,4)	(16,5)
ASSISTENCIAIS	4.718.082	4.920.113	4.874.760	(0,9)	3,3
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.618.839	4.831.208	4.786.399	(0,9)	3,6
Pessoa idosa	2.023.017	2.090.882	2.096.432	0,3	3,6
Pessoa com deficiência	2.595.822	2.579.794	2.579.032	(0,0)	(0,6)
Rendas Mensais Vitalícias	99.243	88.905	88.361	(0,6)	(11,0)
Idade	10.791	8.514	8.434	(0,9)	(21,8)
Invalidez	88.452	80.391	79.927	(0,6)	(9,6)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	18.208	17.414	17.395	(0,1)	(4,5)

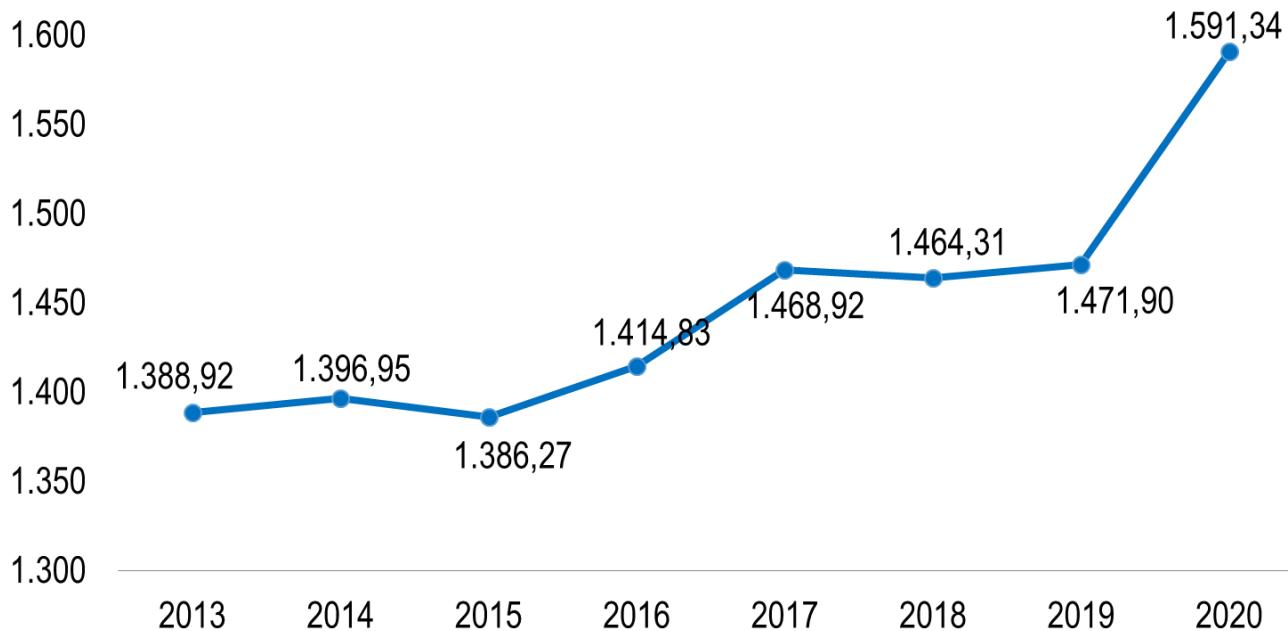
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 6: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2012 a 2020)
 - Em milhões de benefícios - Média de janeiro a setembro.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 7: Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a setembro de cada ano) – 2012 a 2020: em R\$ de setembro2020 (INPC)

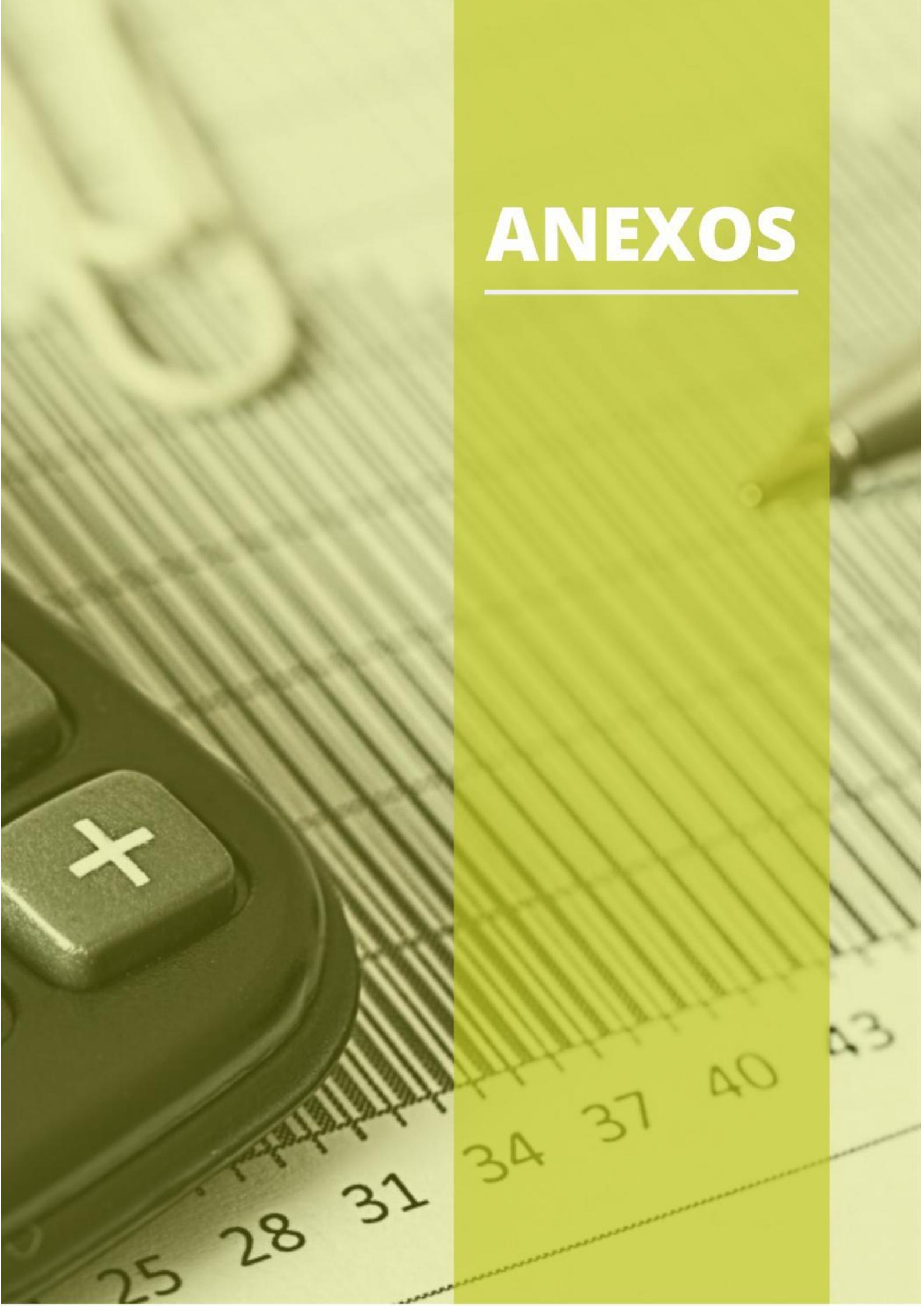


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/ME

TABELA 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (setembro/2019, agosto/2020 e setembro/2020) e acumulado de janeiro a setembro (2019 e 2020)

Item	set/19	ago/20	set/20	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano jan-set		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2019	2020	
TOTAL	451.946	452.254	443.674	(1,9)	(1,8)	3.845.416	3.470.596	(9,7)
PREVIDENCIÁRIOS	409.776	431.966	418.043	(3,2)	2,0	3.484.716	3.212.575	(7,8)
Aposentadorias	151.587	100.272	95.379	(4,9)	(37,1)	993.238	834.825	(15,9)
Idade	88.142	60.275	59.127	(1,9)	(32,9)	479.167	477.411	(0,4)
Invalidez	16.571	11.508	9.078	(21,1)	(45,2)	218.489	87.605	(59,9)
Tempo de Contribuição	46.874	28.489	27.174	(4,6)	(42,0)	295.582	269.809	(8,7)
Pensão por Morte	21.636	45.759	44.367	(3,0)	105,1	298.203	273.689	(8,2)
Auxílio-Doença	183.502	228.208	225.202	(1,3)	22,7	1.695.468	1.651.223	(2,6)
Salário-Maternidade	50.400	55.506	51.306	(7,6)	1,8	467.931	435.209	(7,0)
Outros	2.651	2.221	1.789	(19,5)	(32,5)	29.876	17.629	(41,0)
ACIDENTÁRIOS	18.851	3.365	4.895	45,5	(74,0)	177.874	60.525	(66,0)
Aposentadorias	599	461	411	(10,8)	(31,4)	9.855	3.109	(68,5)
Pensão por Morte	12	18	15	(16,7)	25,0	227	94	(58,6)
Auxílio-Doença	16.323	617	2.439	295,3	(85,1)	149.747	39.010	(73,9)
Auxílio-Accidente	1.915	2.254	2.015	(10,6)	5,2	17.958	18.226	1,5
Auxílio-Suplementar	2	15	15	-	650,0	87	86	(1,1)
ASSISTENCIAIS	23.288	16.923	20.736	22,5	(11,0)	182.553	197.174	8,0
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	23.288	16.923	20.736	22,5	(11,0)	182.553	197.174	8,0
Pessoa idosa	13.009	12.523	16.890	34,9	29,8	91.877	143.378	56,1
Pessoa com deficiência	10.279	4.400	3.846	(12,6)	(62,6)	90.676	53.796	(40,7)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	31	-	-	-	(100,0)	273	322	17,9

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPREV/ME



ANEXOS

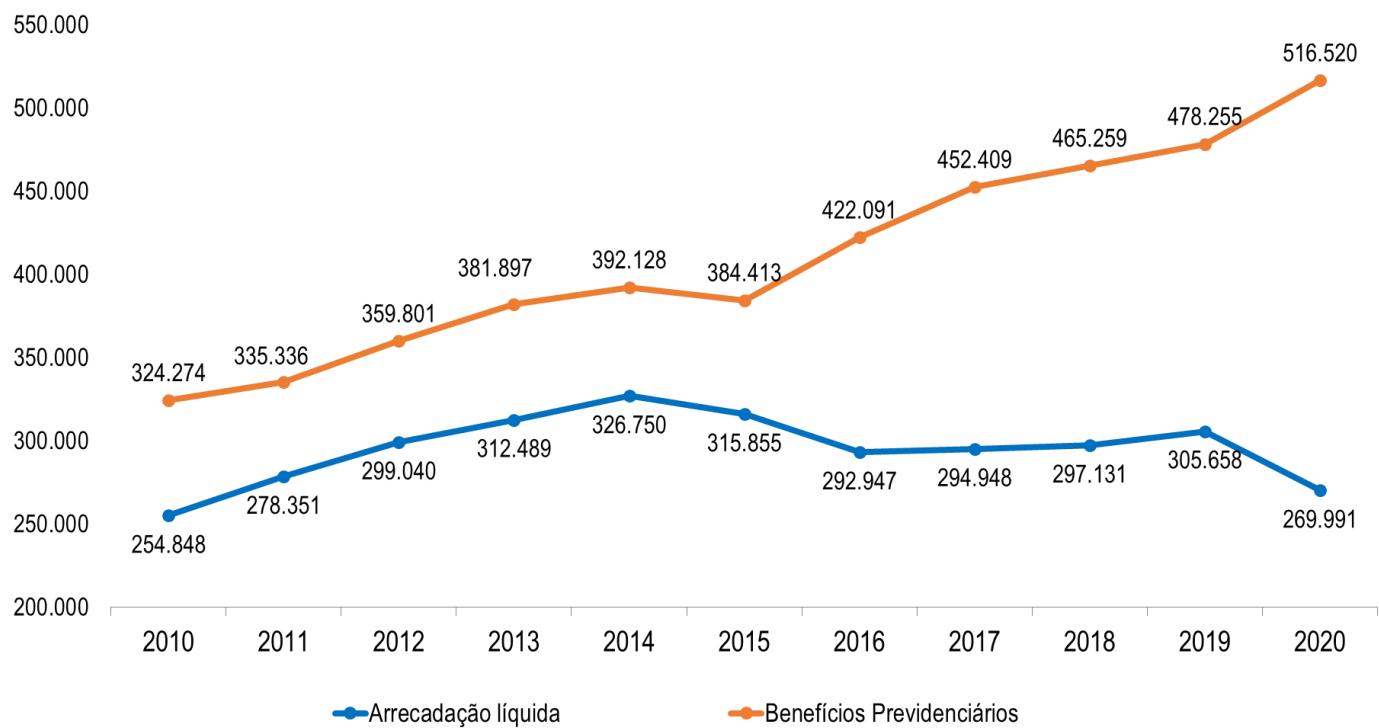
ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de setembro/2020 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
Valores referentes ao acumulado até o mês de Setembro, a preços de Set/2020 INPC						
2010	282.472	27.624	254.848	324.274	127,2	(69.426)
2011	309.079	30.728	278.351	335.336	120,5	(56.985)
2012	332.503	33.462	299.040	359.801	120,3	(60.761)
2013	347.889	35.400	312.489	381.897	122,2	(69.408)
2014	363.695	36.945	326.750	392.128	120,0	(65.378)
2015	351.938	36.082	315.855	384.413	121,7	(68.557)
2016	326.207	33.260	292.947	422.091	144,1	(129.144)
2017	327.791	32.843	294.948	452.409	153,4	(157.460)
2018	330.576	33.445	297.131	465.259	156,6	(168.128)
2019	326.641	20.982	305.658	478.255	156,5	(172.596)
2020	286.352	16.361	269.991	516.520	191,3	(246.528)
set/18	35.563	3.465	32.098	65.749	204,8	(33.651)
out/18	36.386	2.265	34.121	48.201	141,3	(14.080)
nov/18	36.396	2.302	34.094	53.278	156,3	(19.184)
dez/18	59.360	2.320	57.039	66.521	116,6	(9.481)
jan/19	38.193	3.860	34.332	48.985	142,7	(14.653)
fev/19	35.872	2.425	33.447	49.394	147,7	(15.948)
mar/19	35.002	2.296	32.705	56.400	172,4	(23.695)
abr/19	37.762	2.258	35.504	49.696	140,0	(14.192)
mai/19	36.374	2.339	34.035	49.561	145,6	(15.526)
jun/19	36.060	1.970	34.089	49.685	145,7	(15.595)
jul/19	35.376	1.919	33.457	50.201	150,0	(16.744)
ago/19	36.180	1.935	34.245	55.666	162,6	(21.421)
set/19	35.824	1.980	33.844	68.666	202,9	(34.822)
out/19	37.205	1.955	35.250	50.451	143,1	(15.200)
nov/19	35.613	1.963	33.650	55.513	165,0	(21.862)
dez/19	57.415	1.919	55.496	67.860	122,3	(12.365)
jan/20	36.897	3.246	33.651	49.332	146,6	(15.681)
fev/20	35.158	1.945	33.212	51.790	155,9	(18.578)
mar/20	33.965	1.913	32.053	51.257	159,9	(19.204)
abr/20	25.074	1.867	23.207	57.165	246,3	(33.958)
mai/20	22.662	1.782	20.880	76.280	365,3	(55.400)
jun/20	23.479	1.336	22.142	78.220	353,3	(56.078)
jul/20	32.389	1.206	31.184	51.304	164,5	(20.120)
ago/20	41.550	1.273	40.276	50.560	125,5	(10.283)
set/20	35.178	1.792	33.386	50.612	151,6	(17.226)

Fonte: CGF/INSS. Elaboração: SPREV/ME

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de setembro de cada ano, em R\$ milhões de setembro/2020 –INPC



Fonte: CGF/INSS Elaboração: SPREV/ME

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
18. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
19. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
20. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
21. Restituição de Arrecadação – Procedimento administrativo pelo qual o sujeito é resarcido pelo INSS, de importâncias pagas indevidamente à Previdência Social, ou de importâncias relativas ao salário-família e ao salário-maternidade, que não tenham sido objeto de compensação ou de reembolso.
22. Transferências a Terceiros – Valor das contribuições sociais recolhidas pelo INSS e depois repassadas às respectivas entidades, tais como: SENAI, SENAR, SESC, SESI, etc. O valor é negativo porque, apesar de ser arrecadado pelo INSS, depois é repassado e não faz parte do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.